

Decreto Nº 23 - de 10 de Fevereiro de 2022

Abre Crédito Adicional em favor do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve, em conformidade com o art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição de 1988, e o art. 17 da Lei Orgânica do Município de GUARARÁ, de 1990, autorizar o seguinte:

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de GUARARÁ, anexando-se o presente decreto e suas seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ	
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO	
2.02.01.04.122.0002.2.0011-100 - 3.3.90.03.00 - RECURSOS DE PESSOAL CIVIL	R\$ 500,00
2.02.01.04.122.0002.2.0011-192 - 4.4.90.02.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.200,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 1.700,00
Total da Unidade 02	R\$ 1.700,00
Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
2.08.00.15.451.0005.2.0074-100 - 3.3.90.36.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 5.000,00
Total da Unidade 08	R\$ 5.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 6.700,00
Total Geral Acrescido	R\$ 6.700,00

Art. 2º - Para atender o que previsto no artigo anterior, será ordenada, tanto logo da abertura do recurso, a ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 169 da Constituição Federal.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ	
Unidade 01 - GABINETE	
Sub-Unidade 01 - GABINETE:	
2.01.01.04.122.0002.1.0002-192 - 4.4.90.50.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.200,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 1.200,00
Total da Unidade 01	R\$ 1.200,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.03.00.12.364.0014.2.0030-100 - 3.0.90.39.00 - MANUTENÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS ESCOLARES - ENS. MEDIO E SUPERIOR	R\$ 500,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 500,00
Total da Unidade 03	R\$ 500,00
Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.08.01.26.782.0012.1.0036-100 - 4.4.90.51.00 - MANUTENÇÃO DE FONTES, BUIÇOS E MATAS BOMBS	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 5.000,00
Total da Unidade 08	R\$ 5.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 6.700,00
Total Geral Anulado	R\$ 6.700,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUARARÁ, 10 de Fevereiro de 2022

[Assinatura]

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 MARIA LUIZA CARVALHO
 CPF: 030.043.496-00